



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM PLACAS DE CIMENTO E INSTALAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um muro com placas de cimento, incluindo a instalação e os serviços complementares necessários para sua conclusão.

Considerando a necessidade de construção de muro pré-moldado de placas de cimento, que visa atender à demanda imediata e imprescindível para a segurança e delimitação de áreas específicas do nosso Depósito Municipal de Materiais de Manutenção de Estradas Rurais não pavimentadas, e levando em conta a urgência para a realização da obra, a

contratação direta por meio de dispensa de licitação se justifica com base nos seguintes pontos:

Urgência e Necessidade de Execução Imediata: A obra em questão é de caráter urgente, sendo fundamental para garantir a segurança de determinada área que requer proteção. A licitação seria um processo demorado, incompatível com a urgência da necessidade, prejudicando a efetividade da medida.

Exclusividade do Fornecedor ou Inviabilidade de Concorrência: O mercado local conta com poucas empresas especializadas na fabricação e instalação de muros pré-moldados de placas de cimento, o que inviabiliza uma competição justa e saudável entre fornecedores. Diante disso, a contratação direta da empresa que demonstra capacidade técnica comprovada se torna a melhor alternativa.

Especificação Técnica: O tipo de muro pré-moldado a ser utilizado possui características específicas que atendem a requisitos técnicos imprescindíveis para a segurança da obra. A empresa escolhida atende plenamente aos critérios exigidos e já possui experiência comprovada na execução de obras similares, garantindo maior segurança quanto à qualidade e prazo de execução.

Dessa forma, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência e nas condições descritas, considera-se plenamente justificável a contratação direta para a execução da obra, visando a celeridade e a qualidade na entrega do serviço.

Assim, solicita-se a aprovação para a dispensa do processo licitatório e a contratação direta da empresa especializada, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ MOLDADO	108,53MT²
2	MURO PRÉ MOLDADO 2,4 DE ALTURA PLACAS COM 3 CM	108,53 MT²

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

Terraplanagem: Preparação do terreno onde o muro será construído, incluindo a remoção de entulhos, nivelamento e compactação do solo.

Fundação: Execução da fundação necessária para garantir a estabilidade do muro, conforme o tipo de solo e características do terreno.

Muro com Placas de Cimento: Instalação de placas de cimento pré-fabricadas, de acordo com as especificações técnicas definidas, incluindo a fixação das placas em estrutura metálica ou de alvenaria, conforme o projeto.

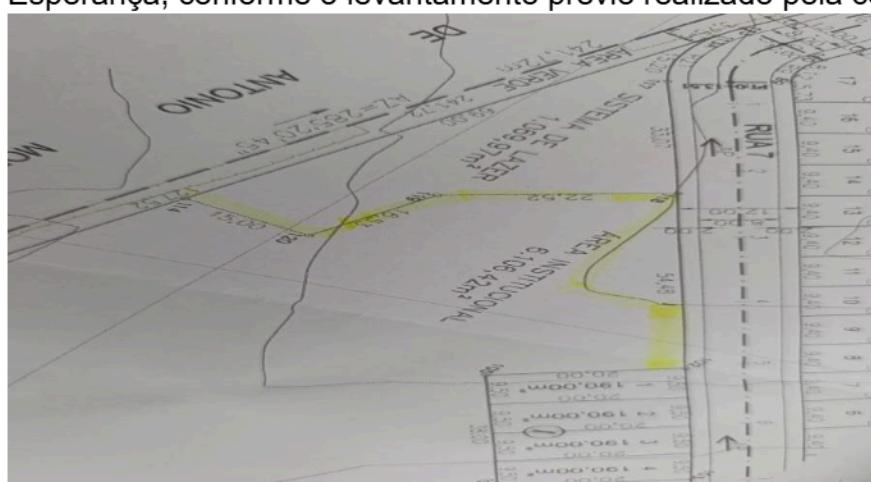
Acabamento: Aplicação de acabamentos, como rejantes e pintura (se necessário), para garantir a estética e durabilidade do muro.

Instalação de Portão ou Aberturas (se solicitado): Instalação de portão de acesso ou aberturas, conforme especificação fornecida.

Limpeza do Local: Limpeza final da obra, retirando todos os materiais excedentes, resíduos e entulhos gerados pela execução do serviço.

3. LOCAL DA OBRA

A obra será executada no endereço: Rua Leandro Cesar Pires, s/n bairro Jd. Esperança, conforme o levantamento prévio realizado pela contratante.



Linha grifada é onde deverá ser construído o muro pré moldado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Placas de Cimento: As placas de cimento a serem utilizadas devem ser de boa qualidade, com placas 160 mm comprimento x 60 mm altura e 3cm de espessura, resistentes a intempéries, fissuras e outros danos causados pelas condições climáticas.

Estrutura de Fixação: A estrutura de fixação das placas será composta por mourões pré fabricados com concreto armado em seção H nas medidas de 3,30 altura x 0,12 cm x 012 cm.

Ferragem do mourão com estribo e espaçador com aço estrutural na bitola de 3/16 polegadas. e deve ser robusta o suficiente para garantir a segurança e estabilidade do muro.

Padrão Estético: O muro deve ser construído de forma alinhada, com os acabamentos regulares, sem irregularidades visíveis nas placas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser iniciada em até 07 dias corridos após a assinatura do contrato e deve ser concluída no prazo máximo de 30 dias corridos, salvo em casos de força maior ou acordo entre as partes. O contrato terá duração de **3 (tres) meses**, podendo ser prorrogado após esse período, mediante interesse de ambas as partes, observando o disposto na legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo

licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer o acesso ao local da obra, disponibilizando toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços.

Obter as permissões e licenças necessárias para a construção do muro, caso exigido por regulamentação local.

Fornecer as especificações do projeto e quaisquer ajustes necessários durante a obra.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme o estabelecido neste Termo de Referência, atendendo aos prazos, qualidade e especificações exigidas.

Fornecer materiais e mão de obra qualificada para a execução do serviço. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a cumprir os itens contratados conforme especificações deste termo de Referência.

Obrigações Técnicas

Fornecimento de materiais: Fornece todo o material necessário para a instalação, incluindo placas de cimento, mourões de concreto, cimento, cal, areia e pedra etc.

Instalação correta: Instalação de 108,53 mt de muros de comprimento por conta do contratado de uma forma correta e segura, seguindo as especificações técnicas e as normas de segurança.

Obrigações de Segurança

Segurança do local: Garantir que o local de instalação esteja seguro e livre de obstáculos, garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução da obra e adotar medidas para prevenir acidentes.

Uso de equipamentos de proteção: Usar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a instalação.

Prevenção de acidentes: Tomar medidas para prevenir acidentes e incidentes durante a instalação.

9. GARANTIAS

A contratada deverá garantir a qualidade da obra por um período de um ano, contados a partir da entrega final, cobrindo eventuais defeitos ou falhas no serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

10. CONDIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações no projeto ou especificações técnicas deverão ser acordadas por ambas as partes e formalizadas por meio de aditivos contratuais.

O não cumprimento de prazos ou condições estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme disposto no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve como base para a elaboração do contrato formal entre as partes e para a execução da obra. As partes deverão cumprir todas as disposições aqui descritas e em conformidade com as normas legais aplicáveis.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Lei nº 2.455/2025**.

- Ficha: **204**
- Estimativa de valor **R\$ 50.000,00**

Capela do Alto, 04 de fevereiro de 2026.

Paula Rodrigues Vida Almeida

Diretora de Estradas/Rodagem e Agricultura.



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

088ACDC2DA964A21A77C6212FEA6E4CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULA RODRIGUES VIDA ALMEIDA em 10/02/2026 11:46:15
CPF:***.***-198-08
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/088ACDC2DA964A21A77C6212FEA6E4CC>